UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

Comunicado

Processo: 42123/2014. Interessado: Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural. Assunto: Edital ProAC 06/2014 – Concurso de Apoio a Projetos de Festivais de Artes I No Estado de São Paulo. Quarta Convocação de Suplente do Edital Proac 06/2014. Em atendimento ao subitem '3' do item XII. Da Contratação, informamos que o proponente abaixo não apresentou a documentação regularizada dentro do prazo estipulado no Edital:

Protocolo	Proponente	Projeto	Cidade Proponente
20140822475988	Orquestra Filarmônica de Rio Claro	VII Festival de Música de Inverno de Rio Claro/SP	Rio Claro

Convocamos o proponente suplente abaixo para apresentar os documentos para contratação na forma e prazo previstos no subitem '2' do item XII. Da Contratação do Edital em referência.

Proponente/projeto selecionado para Contratação:

Protocolo	Proponente	Projeto	Cidade Proponente
20140821122539	Garimparisos Teatro e Produções Artísticas Ltda - Me	Festegear - Festival de Teatro Garimparisos para Espaços Alt	Presidente Prudente

Comunicado

Processo: 129148/2014. Interessado: Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural. Assunto: Edital ProAC 46/2014 – Concurso de Apoio a Projetos de Concurso de Apoio a Projetos de Publicação de Conteúdo Cultural no Estado de São Paulo no Estado de São Paulo. Quarta Convocação de Suplente do Edital Proac 46/2014. Em atendimento ao subitem '6' do item XVII. Das Disposições Gerais, informamos que o proponente abaixo, em comunicação formal a esta Secretaria, renunciou a premiação do Edital Proac 06/2014, por ter sido contemplado no Edital Proac 01/2014:

Mód. 1 Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente
20141029238540	Biblioteca Virtual Corisco IHF	Instituto "Hercule Florence"	São Paulo

Convocamos o proponente suplente abaixo para apresentar os documentos para contratação na forma e prazo previstos no subitem '2' do item XII. Da Contratação do Edital em referência.

Proponente/projeto convocado para Contratação:

Mód. 1 Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente
20141105813712	Mulheres de Palavra: retrato das mulheres no rap de São Paulo	Allucci & Associados Comunicações Ltda -ME	São Paulo

Extrato de Contrato

Processo: 181525/2014

Contrato: 223/2015

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Estudio de Fotografia Dourado Me Ltda

Objeto: A Realização do Projeto "Galeria Containner", relativo ao Edital Proac 17/2014.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13392121819860000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R$ 100.000,00.

Data da Assinatura: 09-04-2015.

Não publicado em época oportuna.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Comunicado

Contrato de doação que celebram entre si o Estado de São Paulo por Intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Araraquara para Doação de Acervo Museológico e Bens Móveis.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2014, na Sede da Secretaria de Estado da Cultura, à Rua Mauá, 51, primeiro andar, nesta Capital, reuniram-se as partes: de um lado, como Doador, o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, com sede na Rua Mauá 51 – Luz, São Paulo, SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 51.531.051/0001-80, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Marcelo Mattos de Araujo, portador da Carteira de Identidade RG 6.455.951, inscrito no CPF/MF sob o 028.721.728 e, de outro, como Donatário, a Prefeitura Municipal de Araraquara, com Sede na(o) Rua São Bento, 840, centro de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o 45.276.128/0001-10, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Marcelo Fortes Barbieri portador da Carteira de Identidade RG 8.085.064-9, inscrito no CPF/MF 022782708/26, doravante denominado Donatário resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato de Doação, nos termos da Lei Estadual 13.209 de 29-09-2008, da Lei 9.475, de 30-12-1996, do Decreto 44.735, de 3 de março de 2000 e da Resolução SC 14, de 11-05-2000 e do Código Civil Brasileiro, no que couber.

Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Contrato de Doação o acervo museológico e os demais bens móveis instalados no Museu Histórico e Pedagógico Voluntários da Pátria, administrados e inventariados pela Secretaria da Cultura, discriminados nas folhas 16 a 97 dos autos do processo SC 1190/2000, atualizado para SP DOC SC 62778/2013 que integra o presente Contrato como Anexo I.

Cláusula Segunda - Pelo presente instrumento o Doador faz a presente doação, em caráter irrevogável e irretratável, do acervo museológico e dos bens móveis discriminados no Anexo I do presente contrato, e o Donatário aceita a doação dos bens, que deverão ser incorporados ao patrimônio municipal, com as condições expressas neste instrumento. Cláusula Terceira - A presente doação tem por termo inicial a data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato de doação constante do processo SC 1190/2000 – SPDOC 62778/2013, cujo teor ora fica ratificado pelas partes.

Cláusula Quarta - São obrigações do Donatário:

4.1. Manter, preservar, divulgar e disponibilizar ao público o acervo museológico.

4.2. Manter e preservar os bens móveis.

4.3. Garantir a destinação cultural dos bens, enquanto componentes de acervo museológico, com a observância da legislação Federal, Estadual e Municipal de preservação do patrimônio.

4.4. Garantir que os bens não serão transferidos a terceiros.

4.5. Garantir a inserção da logomarca Governo do Estado de São Paulo, em todos os materiais gráficos produzidos para documentação e difusão do acervo e da programação do museu, como forma de registro do apoio governamental.

4.6. Garantir a participação do Museu no Sistema Estadual de Museus – SISEM-SP, da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico da Secretaria da Cultura.

Parágrafo Único - Em caso de inadimplemento o Contrato será rescindido com a imediata reversão da doação, sendo o acervo reincorporado ao patrimônio estadual, independentemente de qualquer indenização.

Cláusula Quinta - Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer pendências oriundas deste Contrato não resolvidas no âmbito administrativo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 3 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para os fins de direito.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Termo de aditamento

Primeiro Aditamento à Ata de Registro de Preços 01/2015, de Prestação de Serviços Fotográficos para a Fundação Memorial América Latina, para os Fins de Redução do Valor – Decreto Estadual 61.131/2015.

Processo 170/2014.

Ata de Registro de Preços 01/2015.

Pregão Eletrônico: 001/2015

Órgão Gerenciador: Fundação Memorial da América Latina.

Registrada/Contratada: Daniela Rocha Agostini.

Objeto: Prestação de serviços fotográficos para a Fundação Memorial da América Latina.

Valor mensal atual: R$ 2.000,00

Valor mensal c/ redução: R$ 1.799,60

Vigência: 30-01-2016

Data da Assinatura: 01-04-2015

Termo de Aditamento

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, com a Efetiva Cobertura dos Postos Designados, no Âmbito da Fundação Memorial da América Latina, para os Fins de Alteração do Objeto – Decreto Estadual 61.131/2015.

Processo 49/2014

Contrato 028/2014

Contratante: Fundação Memorial da América Latina

Contratada: Embrasp Comércio e Serviços de Segurança Ltda - EPP

Objeto: Prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da área da Fundação Memorial da América Latina (redução de 02 postos).

Valor mensal c/ redução: R$ 38.742,77

Vigência: até 07-10-2015

Data da assinatura: 01-04-2015

Termo de aditamento

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de Equipamentos (Multifuncionais E/Ou Impressoras), com a Instalação de Software de Gerenciamento, Inventário, Contabilização e Devida Manutenção e Fornecimento de Suprimentos (Exceto Papel), destinados à Fundação Memorial da América Latina, com os Fins de Prorrogação de Prazo de Vigência, e Alteração do Objeto e do Valor.

Processo 474/2012.

Contrato 013/2013.

Contratante: Fundação Memorial da América Latina.

Contratada: Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.

Valor mensal reduzido: R$ 4.730,19

Valor para 03 meses: R$14.190,57

Vigência: 21-03-2015 a 20-06-2015

Data da Assinatura: 20-03-2015

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Contrato

Processo: 1093/2014- CONTRATO: 9912373947 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT - Objeto: Prestação de serviços de remessa de correspondência – VALOR CONTRATO: R$ 50.000,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DATA DA ASSINATURA: 14-04-2015.

CONSELHO DELIBERATIVO

Despachos da Presidente, de 13-4-2015

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em sua 516ª Sessão, realizada em 09-04-2015, com fundamento no item VIII, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova o seguinte Parecer:

CD – 212/2015 - PROCESSO CEETEPS nº 0042/2015 - Homologação de Títulos de Mestres concedidos aos alunos concluintes do Programa de Mestrado em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, do Centro Paula Souza. Turma 1/2013. Parecer: Considerando a competência estabelecida nos termos do artigo 32, da Deliberação CEETEPS nº 03/2001, Manifestamo-nos favoravelmente à homologação dos Títulos de Mestres aos interessados, que listamos a seguir, mediante a expedição dos respectivos Diplomas, que necessariamente serão encaminhados a este Conselho para registro e assinatura. Carlos Eduardo Cassiano Pinto, Matrícula nº 13.1.01.71.1-1/01; Claudia Bianchi Progetti, Matrícula nº 13.1.01.72.1-7/02; Cláudio Roberto Fahl, Matrícula nº 13.1.01.72.1-7/03; Denilson Luiz de Carvalho, Matrícula nº 13.1.01.72.1-7/04; Eliana Santos de Oliveira, Matrícula nº 13.1.01.72.1-7/06; Elisabete Cecília Januário Chaves, Matrícula nº 13.1.01.72.1-7/07; Fernando Tassinari, Matrícula nº 13.1.01.71.1-1/03; Karla Vaz Siqueira Cañete, Matrícula nº 13.1.01.72.1-7/09; Marcelo Masini Melo, Matrícula nº 13.1.01.72.1-7/10; Miriam Isida, 13.1.01.71.1-1/04; Rafael Fernandes Novo, 13.1.01.72.1-7/14; Reinaldo José de Oliveira, 13.1.01.71.1-1/05; Rosemeire Araujo Oikawa, Matrícula nº 13.1.01.72.1-7/17. (Despacho da Presidente N.º 003/2015 – CD)

CD – 213/2015 - PROCESSO CEETEPS nº 5440/2014 - Implantação de Cursos Novos, beneficiando 52 Escolas Técnicas do Centro Paula Souza e respectivas Classes Descentralizadas.

Cursos novos técnicos e de especialização a serem ofertados para o Vestibulinho 2º semestre de 2015, nas Escolas Técnicas Estaduais pertencentes ao CEETEPS.

Habilitação Profissional de Técnico - modular (articulado ou subsequente ao ensino médio)

Etec	Município	Curso
Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Segurança do Trabalho
de Apiaí	Apiaí	Recursos Humanos
Professor Idio Zucchi	Bebedouro	Recursos Humanos
Doutor Renato Cordeiro	Birigui	Recursos Humanos
Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	Cafelândia	Recursos Humanos
de Caraguatatuba	Caraguatatuba	Nutrição e Dietética
de Cotia	Cotia	Informática para Internet
Bento Carlos Botelho do Amaral	Guariba	Logística
de Ibitinga	Ibitinga	Recursos Humanos
Doutor José Luiz Viana Coutinho	Jales	Finanças
Benedito Storani	Jundiaí	Química
Cidade do Livro	Lençóis Paulista	Logística
Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	Novo Horizonte	Segurança do Trabalho
de Olímpia	Olímpia	Restaurante e Bar
Osasco II	Osasco	Automação Industrial
Osasco II	Osasco	Informática
Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	Comércio
Deputado Ary de Camargo Pedroso	Piracicaba	Recursos Humanos
Tenente Aviador Gustavo Klug	Pirassununga	Recursos Humanos
Manoel dos Reis Araújo	Santa Rita do Passa Quatro	Recursos Humanos
de Santa Rosa de Viterbo	Santa Rosa de Viterbo	Recursos Humanos
Jardim Ângela	São Paulo	Recursos Humanos
Doutor Dario Pacheco Pedroso	Taquarivaí	Logística
Professora Nair Luccas Ribeiro	Teodoro Sampaio	Orientação Comunitária
Doutor Nelson Alves Vianna	Tietê	Recursos Humanos

Total= 25

Habilitação Profissional de Técnico - modular (concomitante ou subsequente ao ensino

médio) Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo –

Expansão II – Convênio CEETEPS / SEE

Etec	Escola Estadual	Município	Curso
Doutor Demétrio Azevedo Júnior	EE Otávio Ferrari	Itapeva	Administração
Professor Idio Zucchi	EE Aurélio Arrobas	Jaboticabal	Informática
Professor Matheus Leite de Abreu	EE Anísio Teixeira	Mirassol	Recursos Humanos
Professor Doutor José Dagnoni	EE Comendador Emílio Romi	Santa Bárbara d'Oeste	Finanças
Philadelpho Gouvea Netto	EE Prof. José Felicio Miziara	São José do Rio Preto	Recursos Humanos
Zona Leste	CEU Parque São Carlos	São Paulo	Recursos Humanos
de Guaianazes	CEU Lajeado	São Paulo	Recursos Humanos
de Caraguatatuba	Extensão Ubatuba	Ubatuba	Serviços Jurídicos
Sebastiana Augusta de Moraes	EE Vicente Barbosa	Valparaíso	Recursos Humanos

Total= 09

Habilitação Profissional de Técnico - modular (articulado ou subsequente ao ensino médio)

modalidade semipresencial (Ead)

Etec	Município	Curso
Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Secretariado - EaD
de Apiaí	Apiaí	Secretariado - EaD
de Carapicuíba	Carapicuíba	Administração EaD
de Cerquilho	Cerquilho	Secretariado - EaD
Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	Administração EaD
de Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Informática EaD
De Itararé	Itararé	Informática EaD
Prefeito Braz Paschoalin	Jandira	Administração - EaD
Alcides Cestari	Monte Alto	Administração EaD
Deputado Ary de Camargo Pedroso	Piracicaba	Comércio EaD
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Secretariado - EaD
de Poá	Poá	Informática - EaD
Professor Doutor José Dagnoni, na EE João XXIII	Americana	Administração EaD
Paulino Botelho, na EE Esterina Placco	São Carlos	Secretariado - EaD
SEBRAE	São Paulo	Administração EaD
Guaracy Silveira	São Paulo	Administração EaD
Raposo Tavares	São Paulo	Administração EaD
Parque Belém	São Paulo	Informática EaD
Abdias do Nascimento	São Paulo	Administração EaD
Abdias do Nascimento	São Paulo	Secretariado - EaD
de São Sebastião	São Sebastião	Secretariado - EaD
Fernando Prestes	Sorocaba	Informática EaD
De Suzano	Suzano	Secretariado - EaD

Total= 23

Habilitação Profissional de Técnico - modular - EJA

Etec	Município	Curso
Paulino Botelho, na EE Esterina Placco	São Carlos	Administração - EJA

Total = 01

Especialização Profissional Técnica de Nível Médio

Etec	Município	Curso
Professor Armando Bayeux da Silva	Rio Claro	Enfermagem no Atendimento em Urgência e Emergência
Paulino Botelho	São Carlos	Enfermagem no Atendimento em Urgência e Emergência
Getúlio Vargas	São Paulo	Radiocomunicação

Total = 03

(Despacho da Presidente N.º 004/2015 – CD - Processo CEETEPS nº 5440/2014)

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS nº 966, de 15-4-2015

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2015, para ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância), das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dispõe sobre assuntos correlatos

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância), das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2015, destina-se ao candidato:

I. portador de certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente;

II. que estiver cursando o ensino médio, ou equivalente, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do curso.

Artigo 3º - A realização do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2015, estará a cargo e sob a responsabilidade da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Parágrafo único – À CESU caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato e do site www.vestibularfatec.com.br, com a necessária antecedência, as datas, os locais de inscrição e de realização do exame, bem como todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2015.

Artigo 4º - No ato da inscrição, o candidato escolherá um curso em 1ª opção e poderá colocar como 2ª opção:

* o mesmo curso (presencial e/ou EaD) de 1ª opção oferecido em outro período, na mesma Fatec ou

* o mesmo curso (presencial e/ou EaD) de 1ª opção oferecido em qualquer período de outra Fatec ou

* qualquer curso (presencial e/ou EaD) com o mesmo conjunto de disciplinas prioritárias (Anexo II) em qualquer Fatec e período.

§ 1º - A chamada de candidatos em 2ª opção só ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção.

§ 2º - A lista de candidatos aptos na 2ª opção será formada pelos candidatos que não foram classificados dentro do limite de vagas fixados para o curso escolhido em 1ª opção.

§ 3º - Quando um curso não atingir a demanda 1,2 (um vírgula dois) candidato/vaga, o mesmo será objeto de estudo pela CESU para sua implantação.

§ 4º - Caso o curso indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção, quando indicada.

Artigo 5º - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2015, serão efetuadas somente pelo site www.vestibularfatec.com.br.

Parágrafo único - As Secretarias Acadêmicas das Fatecs, que participarão do presente Processo Seletivo Vestibular, disponibilizarão equipamentos necessários para as inscrições dos candidatos.

Artigo 6º - Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2015, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 05/05 até as 15 horas do dia 09/06/2015, no site www.vestibularfatec.com.br, através da Área do Candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e de senha de segurança cadastrada, pelo candidato, no início da inscrição.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas da Ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

I. ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibularfatec.com.br;

II. fornecer os seus dados pessoais, bem como indicar, caso queira, o nº de inscrição do ENEM de um dos anos: 2012 ou 2013 ou 2014.

III. indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição.

IV. responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida ("afrodescendência" e "escolaridade pública");

V. indicar a(s) Fatec(s), o curso e o(s) período(s) em que pretende estudar;

VI. conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o "requerimento de inscrição" e confirmar as informações;

VII. responder ao questionário socioeconômico;

VIII. imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa;

IX. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, até a data limite de encerramento das inscrições.

§ 3º - A taxa de inscrição, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), deverá ser paga em dinheiro, exclusivamente no período de 05/05 até o dia 09/06/2015, na agência bancária de sua preferência, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica.

§ 4º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 5º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 6º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto no caso de não haver implantação do curso por falta de demanda.

§ 7º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

§ 9º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vestibularfatec.com.br, na Área do Candidato, no link "2ª via do boleto bancário" e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até as 20 horas da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 20 horas do dia 09/06/2015.

§ 10 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, das normas e dos procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site www.vestibularfatec.com.br e nas unidades de ensino.

§ 11 - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, consequentemente, a perda da vaga.

§ 12 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos "Fatec", "curso e período", "nº de inscrição do ENEM" e no Sistema de Pontuação Acrescida ("afrodescendência" e "escolaridade pública"), em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Vestibular, inclusive no dia do Exame.

§ 13 - O candidato que efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2015, realizará o Exame no mesmo município onde se localiza a Fatec em que pretende estudar em 1ª opção, exceto quando, excepcionalmente, for previamente autorizada pela CESU a realização do exame daquela Fatec em outro Município.

§ 14 - É PROIBIDO ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2015, sob pena de anulação de todas que realizar.

§ 15 – Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site www.vestibularfatec.com.br, na Área do Candidato.

§ 16 - Para segurança do candidato, o mesmo deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 17 - A CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a FAT - Fundação de Apoio à Tecnologia, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da Ficha de Inscrição, nem tampouco do boleto bancário para pagamento da taxa.

§ 18 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o "Fale Conosco" do site www.vestibularfatec.com.br, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471.4103 e demais localidades: 0800.596.9696.

§ 19 - O candidato beneficiado com a isenção ou a redução da taxa deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2015, para a Fatec escolhida, somente no site www.vestibularfatec.com.br, no período de 05/05 até as 15 horas do dia 09/06/2015. O candidato isento da taxa deverá ficar atento ao término do processo de inscrição, pois não haverá a emissão de boleto bancário para pagamento, indicando, assim,